

Ofício nº 0358/2022/GAB/SMG

Quatro Barras, 31 de outubro de 2022.

A Sua Excelência Senhor
EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal
Quatro Barras/PR

Câmara Municipal de Quatro Barras
Comprovante de Protocolo
Processo nº 1301/2022
Data 31/10/2022
Jayon Daine
Assinatura

MENSAGEM Nº 046/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos para análise, discussão e aprovação dos nobres Edis o Projeto de Lei que "Altera a Lei nº 907/2015 que "Dispõe sobre o sistema geral de classificação de cargos do Poder Executivo municipal, fixa número de vagas, níveis de vencimento e dá outras providências".

O presente projeto de lei visa conceder atendimento a reivindicação realizada pelos ocupantes do cargo de Contador que, desde o ano de 2016, através do Processo Administrativo nº 3528/2016, em conjunto com os Procuradores do Município e Motorista Classe B, requereram isonomia de vencimentos (paridade) junto aos ocupantes destes cargos no Poder Legislativo local.

A solicitação possui embasamento junto ao Acórdão nº 273/2016 emitido pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Desta feita, os ocupantes do cargo de Contador efetivaram uma projeção de valor do vencimento do Poder Executivo 40H *versus* valor do vencimento do Poder Legislativo 20H para fins de aumento da remuneração e paridade no vencimento do Poder Executivo.

Considerando que a remuneração dos servidores públicos somente pode ser fixada ou alterada por meio de lei específica (princípio da reserva legal), observadas a iniciativa privativa em cada caso e as exigências orçamentárias e fiscais, encaminhamos à Casa de Leis projeto que visa referido atendimento ao pleiteado pelos Contadores

No tocante a legalidade da iniciativa da lei, esta se encontra dentre as atribuições fixadas no art. 47 da Lei Orgânica Municipal:

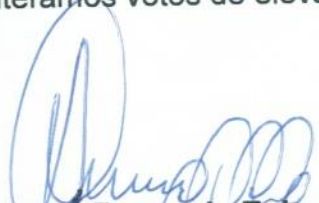
Art. 47 Compete privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre:

- I - criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;
- II - organização administrativa, matéria tributária e orçamentária;
- III - servidores públicos do executivo, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração e aposentadoria;

Quanto ao impacto orçamentário e financeiro, este foi devidamente elaborado pelo Departamento de Contabilidade e consta anexo ao Ofício.

Assim, contamos com a análise, discussão e aprovação do presente projeto de lei pelos Nobres Edis.

Na oportunidade, reiteramos votos de elevada consideração e apreço.
Atenciosamente,


Loreno Bernardo Tolardo
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 046 DE 2022

Altera a Lei nº 907/2015 que “Dispõe sobre o sistema geral de classificação de cargos do Poder Executivo municipal, fixa número de vagas, níveis de vencimento e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Anexo III - Tabela de vencimentos para cada cargo, da Lei Municipal nº 907/2015, para que o cargo de CONTADOR, passe a vigorar com a seguinte redação:

...

Nível	CONTADOR
1	7.686,70
2	7.994,17
3	8.313,93
4	8.646,49
5	8.992,35
6	9.352,05
7	9.726,13
8	10.115,17
9	10.519,78
10	10.940,57
11	11.378,19
12	11.833,32
13	12.306,65

14	12.798,92
15	13.310,88
16	13.843,31
17	14.397,04
18	14.972,93
19	15.571,84
20	16.194,72
21	16.842,51
22	17.516,21
23	18.216,85
24	18.945,53

...

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2023.

Quatro Barras (PR), 31 de outubro de 2022.


Loreno Bernardo Tolardo
Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO - 2022

CONTADORES MUNICIPAIS	LOTAÇÃO	QTDE
Edina Andreatta Mocelin	SMAFP/Depto de Contabilidade	1
Grasielen Cordeiro Pensak Duarte	SMAFP/Depto de Contabilidade	1
Marcia Rosimeire Sartor	SMAFP/Depto de Contabilidade	1
Ana Paula da Rocha Pires	SMAFP/Tesouraria	1
Sandra Macedo Travninski Rufino	SMAFP/Depto de Contabilidade	1
Fernando de Guadalupe Kops	cedido Câmara Municipal	1
Edson da Silva Elias	Coordenação de Controle Interno	1
Carlos Eduardo Teixeira	SMAFP/Desenvolvimento Industrial	1
Estephannie Gonçalves Repinoski	SMAFP/Depto de Licitações e Contratos	1
Flavia de Alcantara Cardoso Bernardi	Secretaria de Saúde	1
TOTAL		10

	20 HORAS	40 HORAS	20 HORAS (PMQB/Câmara)	Diferença - R\$ (20 HRS)	Diferença R\$ (40 HRS)	Diferença Percentual	conversão HRS / semanais
SALÁRIO INICIAL POR 20 HRS - CÂMARA	3.843,35	-	3.843,35	-	-		
SALÁRIO INICIAL POR 40 HRS - PREFEITURA	-	5.864,24	2.932,12	911,23	1.822,46	31,07%	28 horas

Base de cálculo:

R\$ 2.932,12 + 31,078% = R\$ 3.343,35

40 horas - 31,07% = 12,428

40 horas - 12 horas = 28 horas

Valor - 1hr

7.686,70	192,17	40 horas
5.864,24	146,61	40 horas
1.822,46	45,56	Diferença

ATUALIZAÇÃO - AGOSTO/2022

PROT. GERAL
57
Fis
Parras

CONTADORES	SALÁRIO BASE	Salário de Paridade	Diferença Impacto
Edina Andreatta Mocelin	13.363,24	17.516,21	4.152,97
Grasielen Cordeiro Pensak Duarte	13.363,24	17.516,21	4.152,97
Marcia Rosimeire Sartor	13.363,24	17.516,21	4.152,97
Ana Paula da Rocha Pires	13.897,78	18.216,85	4.319,07
Sandra Macedo Tranvinski Rufino	7.134,73	9.352,05	2.217,32
Fernando de Guadalupe Kops	13.897,78	18.216,85	4.319,07
Edson da Silva Elias	10.983,61	14.397,04	3.413,43
Carlos Eduardo Teixeira	7.134,73	9.352,05	2.217,32
Estephane Gonçalves Repinoski	11.422,94	14.972,93	3.549,99
Flavia de Alcantara Cardoso Bernardi	7.134,73	9.352,05	2.217,32
TOTAL			34.712,42

Ana Paula, Fernando e Flavia - subiram 1 nivel em Agosto/22 por causa da progressão funcional

Encargos	
Previbarras - 14%	4.859,74
1/3 Férias	964,23
13º Salário	2.892,70
TOTAL IMPACTO	43.429,09

1	7.686,70
2	7.994,17
3	8.313,93
4	8.646,49
5	8.992,35
6	9.352,05
7	9.726,13
8	10.115,17
9	10.519,78
10	10.940,57
11	11.378,19
12	11.833,32
13	12.306,65
14	12.798,92
15	13.310,88
16	13.843,31
17	14.397,04
18	14.972,93
19	15.571,84
20	16.194,72
21	16.842,51
22	17.516,21
23	18.216,85
24	18.945,53

PREVISÃO - Cálculo do Limite com Despesa com Pessoal referente aos Exercício anterior (2021) Atual (2022) e os 02 próximos (2023 - 2024)

25/08/2022 - Contadores a partir de Novembro/22

2021	RECEITAS REALIZADA - 2021 (Janeiro a Dezembro SIAM-AM concluído)											
	Jan/20 a Dez/20	Fev/20 a Jan/21	Mar/20 a Fev/21	Abr/20 a Mar/21	Mai/20 a Abr/21	Jun/20 a Mai/21	Jul/20 a Jun/21	Ago/20 a Jul/21	Sep/20 a Ago/21	Out/20 a Set/21	Nov/20 a Out/21	Dez/20 a Nov/21
Receita Corrente Líquida	93.990.573,64	95.160.097,59	92.377.438,42	97.988.585,76	99.544.881,18	102.666.548,58	103.933.621,62	103.675.389,42	103.751.371,68	105.372.574,98	106.616.955,74	109.011.878,16
Despesa Líquida com Pessoal	47.344.388,10	47.201.385,35	47.742.196,95	48.012.897,81	48.873.414,85	49.897.302,92	50.310.815,10	51.038.507,02	51.606.380,24	52.379.851,90	53.223.234,72	54.105.430,70
% da Despesa com Pessoal	50,37%	49,60%	51,65%	49,00%	49,05%	47,66%	48,41%	49,25%	49,74%	49,71%	49,92%	49,63%
Limite Máximo 54,0%	50,754.909,77	51.368.452,70	49.883.876,75	52.913.836,31	53.808.235,84	55.407.536,23	56.124.555,87	55.957.710,29	56.025.740,71	56.301.190,49	57.573.156,70	58.896.414,21
Limite Prudencial 51,3%	48.217.164,28	48.817.130,06	47.369.625,91	50.268.144,49	51.117.924,05	52.637.159,42	53.317.947,89	53.159.824,77	53.224.453,67	54.056.130,96	55.923.093,50	57.555.577,90
Limite de Alerta 48,6%	45.679.418,75	46.247.907,43	44.895.435,07	47.622.452,89	48.427.412,25	49.866.792,61	50.511.740,11	50.361.939,26	50.423.188,64	51.211.071,44	51.815.840,49	52.979.772,79

2022	PREVISÃO DA RECEITA											
	Jan/21 a Dez/21	Fev/21 a Jan/22	Mar/21 a Fev/22	Abr/21 a Mar/22	Mai/21 a Abr/22	Jun/21 a Mai/22	Jul/21 a Jun/22	Ago/21 a Jul/22	Sep/21 a Ago/22	Out/21 a Set/22	Nov/21 a Out/22	Dez/21 a Nov/22
Receita Corrente Líquida	112.194.108,97	113.138.807,72	114.245.636,20	114.579.278,78	120.131.681,95	124.001.718,60	127.139.975,87	130.446.374,71	131.946.303,20	131.840.569,55	131.961.878,90	130.937.692,65
Despesa Líquida com Pessoal	55.423.104,96	56.089.892,81	57.286.167,10	58.888.392,02	58.679.114,76	60.316.955,77	61.161.091,63	62.066.614,80	63.065.894,12	64.366.689,60	65.792.685,70	67.018.469,48
% da Despesa com Pessoal	49,40%	49,58%	50,14%	50,70%	48,85%	48,64%	48,11%	47,58%	47,80%	48,82%	49,86%	51,18%
Limite Máximo 54,0%	60.584.818,84	61.094.956,17	61.682.643,55	61.872.810,54	64.871.109,25	66.360.928,04	68.655.586,97	70.441.042,34	71.252.083,73	71.193.907,61	71.259.414,60	70.706.354,03
Limite Prudencial 51,3%	57.555.577,30	58.040.206,36	58.608.011,37	58.779.170,01	61.627.552,84	63.612.881,54	65.222.807,62	66.918.990,23	67.689.479,54	67.834.212,23	67.696.443,87	67.171.036,33
Limite de Alerta 48,6%	54.526.336,96	54.985.460,55	55.523.379,19	55.865.529,49	56.383.987,43	60.254.835,24	61.780.028,27	63.396.930,11	64.128.875,36	64.074.516,85	64.133.473,14	63.635.718,63

2023	PREVISÃO DA RECEITA											
	Jan/22 a Dez/22	Fev/22 a Jan/23	Mar/22 a Fev/23	Abr/22 a Mar/23	Mai/22 a Abr/23	Jun/22 a Mai/23	Jul/22 a Jun/23	Ago/22 a Jul/23	Sep/22 a Ago/23	Out/22 a Set/23	Nov/22 a Out/23	Dez/22 a Nov/23
Receita Corrente Líquida	131.996.521,97	135.037.083,33	137.961.602,12	143.137.165,76	140.975.783,44	140.762.485,79	140.280.138,82	140.928.155,15	143.110.191,78	145.142.723,99	146.986.121,48	147.900.072,24
Despesa Líquida com Pessoal	68.652.145,25	71.426.393,60	72.192.779,71	73.343.635,07	74.386.550,62	75.337.127,73	75.650.461,87	76.608.277,81	77.324.897,62	77.792.565,34	78.097.699,06	78.521.951,68
% da Despesa com Pessoal	52,77%	52,89%	52,35%	51,24%	52,77%	53,52%	53,93%	54,36%	54,03%	53,60%	53,13%	53,09%
Limite Máximo 54,0%	71.279.201,86	72.920.025,00	74.486.965,15	77.294.065,24	76.011.742,33	75.751.274,96	76.098.563,78	77.279.503,56	78.377.070,95	79.372.505,60	79.866.039,01	80.545.499,10
Limite Prudencial 51,3%	67.715.241,77	69.274.023,75	70.743.521,89	73.429.365,78	72.320.576,90	72.211.155,21	71.963.711,21	73.415.626,38	74.458.217,40	75.403.880,32	75.872.737,06	76.518.223,20
Limite de Alerta 48,6%	64.151.291,68	65.678.022,50	67.070.178,63	69.564.662,32	68.514.230,75	68.410.568,09	68.176.147,47	68.488.653,40	69.551.555,20	70.539.363,86	71.433.255,04	71.879.435,11

PROTÓCOLO GERAL

58

Quarta-feira

PROJETO GERAL
Fls. 59
23/10/2023

2024	PREVISÃO DA RECEITA													
	Jan/23 a Dez/23	Fev/23 a Jan/24	Mar/23 a Fev/24	Abr/23 a Mar/24	Mai/23 a Abr/24	Jun/23 a Mai/24	Jul/23 a Jun/24	Ago/23 a Jul/24	Sep/23 a Ago/24	Out/23 a Set/24	Nov/23 a Out/24	Dez/23 a Nov/24	Jan/24 a Dez/24	
	Receita Corrente Líquida	149.159.329,82	150.229.883,26	151.285.974,24	152.766.768,14	153.668.877,72	154.642.390,03	155.530.373,67	156.467.987,98	157.448.753,89	158.357.222,34	159.182.962,85	160.938.150,10	161.090.596,21
	Despesa Líquida com Pessoal	79.042.930,68	80.250.403,49	80.557.876,31	80.865.349,12	81.177.801,93	81.480.294,74	81.787.767,55	82.095.240,36	82.402.713,17	82.710.185,98	83.017.658,79	83.325.131,60	83.940.077,22
	% da Despesa com Pessoal	53,60%	53,42%	53,25%	52,93%	52,83%	52,69%	52,59%	52,47%	52,34%	52,23%	52,15%	51,77%	52,11%
	Limite Máximo 54,0%	80.545.498,10	81.124.136,96	81.694.399,05	82.494.054,79	82.981.193,97	83.506.350,61	83.986.401,78	84.432.227,51	85.021.250,34	85.512.900,06	85.958.759,94	86.908.601,05	86.989.137,95
	Limite Prudencial 51,3%	76.519.223,20	77.067.930,11	77.609.679,13	78.369.352,05	78.832.134,27	79.331.033,08	79.787.081,69	80.267.616,14	80.770.187,83	81.237.255,06	81.660.859,94	82.561.271,00	82.639.681,05
	Limite de Alerta 48,6%	72.490.948,29	73.011.723,27	73.524.959,18	74.244.649,31	74.683.074,57	75.155.715,55	75.587.761,80	76.043.004,76	76.519.125,31	76.961.610,06	77.362.919,95	78.215.940,95	78.290.224,16

Conforme demonstra o cálculo do % de despesa líquida de pessoal sobre a Receita Corrente Líquida, HÁ espaço para aumento de gastos com pessoal, dentro do Limite Máximo (54,00%) da Lei de Responsabilidade Fiscal. Consideramos no mesmo as ações previstas conforme demonstrativo anexo.

As Ações 01-02-03-04-05-06 e 07 trata-se de pessoal com período de 6 meses, renováveis por até 02 anos, necessários para dar andamento nos trabalhos de atendimento aos municípios tratando de pessoal temporário. Os quais podem ser rescindidos em 6 meses. Contudo não foi apurado rescisão neste momento.

No que se refere às Ações 08-09-10-11-13-14-15 e 16, são progressões e promoções funcionais (quadro geral, guarda municipal e professores) previstas em legislação, antes da Lei Complementar 173/2020 e suas concessões estão sendo implementadas apenas em 2022 e 2023 gradativamente, visto que os efeitos desta lei encerraram-se em 31/12/2021. A AÇÃO 17 trata-se de criação de vagas para adequação das promoções do magistério.

A AÇÃO 18, trata-se de reestruturação do cargo de pedreiro, visto as atuais atribuições e a AÇÃO 19, reajuste da tabela de vencimentos dos Contadores.

Para o exercício de 2022 seu efeito com despesas de pessoal estão previstos na Lei Orçamentária Anual e na Lei de Diretrizes Orçamentária e para o exercício de 2023 e 2024, a referida despesa estará programada na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e na LOA – Lei Orçamentária Anual, do referido exercício em cumprimento à legislação.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Declaro, em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00, que tenho ciência do impacto orçamentário financeiro, ocasionado por esta Ação Governamental

Declaro ainda que, esta Ação Governamental têm compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Quatro Barras, 25 de agosto de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO - PREFEITO MUNICIPAL